

O FENÔMENO INVISÍVEL: UM ESTUDO DAS VIOLÊNCIAS SOFRIDAS POR MULHERES EM FEIRA DE SANTANA-BA

Avance de investigación en curso

GT 11- Gênero, desigualdade e cidadania

Lorena Sales de Almeida
Herbert Toledo Martins

Resumo:

A Violência Contra a Mulher constitui um fenômeno social antigo e complexo, derivado de inúmeros fatores como a educação patriarcal, a afirmação dos modelos de feminilidade aprendidos socialmente e a preservação das mulheres no âmbito privado. Com a Declaração Universal dos Direitos Humanos a violência contra a mulher passou a ser enfrentada como violação dos direitos universais. Este trabalho examina o fenômeno da violência contra a mulher no Brasil tendo como centro dos estudos a cidade de Feira de Santana-BA, onde foi realizada uma pesquisa de vitimização e análise das denúncias na DEAM no ano de 2012, a fim de entender as características da violência contra a mulher e a eficácia dos mecanismos legais.

Palavras-chaves: Violência contra a mulher; DEAM ; Feira de Santana

1. INTRODUÇÃO

A violência contra a mulher assume múltiplas faces seja ela simbólica, moral, patrimonial, sexual ou física e é resultante das relações de poder desiguais entre os gêneros que culminam no legado de dominação masculina. O processo de criminalização da violência sofrida por mulheres começa a partir das lutas do movimento feminista e se consolida com a Declaração Universal dos Direitos Humanos, que torna a violência contra a mulher uma violação dos direitos estabelecidos pelas organizações internacionais. No Brasil as principais conquistas no âmbito jurídico-legal foram a criação da Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher e a Lei 11.340/2006, conhecida como Lei Maria da Penha, eventos pioneiros em todo o mundo no que tange a proteção dos direitos de gênero. A Lei Maria da Penha tem um alcance além do direito penal, abrangendo o direito civil: como a partilha de bens, guarda dos filhos, além de prever uma série de medidas preventivas e de assistência. Reconhecendo agressões não-físicas também como violência contra a mulher, como a violência moral, psicológica, patrimonial e sexual, as mulheres podem denunciar qualquer violência sofrida. Mas, apesar de tais avanços no campo jurídico-legal o Brasil ainda está no ranking dos países com maiores taxas de violência contra a mulher em todo o mundo.

O presente trabalho faz uma reconstituição histórica e política das lutas femininas que acarretaram mudanças no sistema de justiça brasileiro e pretende entender as características da violência doméstica contra a mulher na cidade de Feira de Santana-BA. O trabalho pretende entender o fenômeno na cidade a partir de estudos na Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher e da pesquisa de vitimização realizada com moradores da cidade. Como a violência contra a mulher é considerada crime no Brasil deve ser estudada na relação entre os estudos de segurança pública sobre violência e grupos vulneráveis, articulando violência e gênero.

Violência segundo MICHAUD (1989):

“Há violência quando, numa situação de interação, um ou vários atores agem de maneira direta ou indireta, maciça ou esparsa, causando danos a uma ou várias pessoas em graus variáveis, seja em sua integridade física, seja em sua integridade moral, em suas posses, ou em suas participações simbólicas e culturais” (MICHAUD,1989,p. 17)

Gênero neste trabalho é entendido como uma percepção sobre as diferenças sexuais, hierarquizando essas diferenças dentro de uma maneira de pensar engessada e dual. Tendo em vista que gênero é um saber sobre as diferenças sexuais (SCOTT, 1988). As pessoas são socializadas para manter o pensamento andrógino, machista, classista e sexista estabelecido pelo patriarcado como poder político organizado e legitimado pelo aparato estatal por meio da naturalização das diferenças sexuais. (SAFFIOTI, 1999). A violência contra a mulher se constitui numa relação de poder dinâmica e relacional entre os sujeitos, em que homens e mulheres assumem papéis diferenciados e desiguais com hegemonia do macho.

2. O FEMINISMO NO BRASIL

Na América do Sul, a partir de meados dos anos 60 países como Brasil, Chile, Uruguai e Argentina passaram por anos de ditadura militar, onde muitos direitos básicos dos cidadãos foram negados. Durante as duas décadas em que o Brasil esteve sob o regime militar, as mulheres participaram de movimentos de mulheres lutando por direitos sociais e transcendendo o cotidiano da vida doméstica, essas mulheres reivindicavam por espaço próprio, por anistia política, por creches, por mais participação política. Este movimento de mulheres no Brasil foi, segundo algumas autoras, “o mais amplo, maior, mais diverso, mais radical e o movimento de maior influência dos movimentos de mulheres da América Latina” (STERNBACH,1992, p. 414). Foi na década de 70 durante a ditadura militar que o feminismo se desenvolveu no Brasil e produziu argumentos contrários a violência contra a pessoa e contra as mulheres no espaço doméstico, surgindo como um movimento anticonservador. O desenvolvimento do feminismo neste período se deu em meio aos partidos de esquerda engajados na conquista da democracia, criando assim um feminismo brasileiro politizado.

Em 1975 as Nações Unidas declararam a Década da Mulher em prol da igualdade entre homens e mulheres, neste ano os grupos feministas surgiram no espaço urbano e organizaram diversas reuniões, encontros, seminários e passeatas. “Uma das principais contribuições do movimento de mulheres tem sido evidenciar a complexidade da dinâmica social...revelando o caráter multidimensional e hierárquico das relações sociais”(SOARES, 1994, p.6). A partir da década de 80 o feminismo começa a se articular com outros movimentos de mulheres como o movimento de mulheres trabalhadoras rurais e o movimento de mulheres da periferia, que trouxeram outras pautas de discussão ao debate feminista abrangendo assim as lutas femininas. O movimento feminista depois de 1982 manteve sua atuação independente do Estado e se inseriu nas instâncias governamentais, mantendo assim um caráter duo. Com a reestruturação política no país, as políticas públicas passaram a ocupar a pauta de reivindicações dos movimentos populares, e o tema “mulher” passou a ser alvo de debates nos partidos. Na década de 90 foram criados diversos Conselhos de Mulheres em âmbito nacional, estadual e municipal e o movimento feminista tornou-se mais heterogêneo ideologicamente.

Em sua origem e desenvolvimento, o feminismo brasileiro esteve ligado aos interesses e a participação de mulheres brancas de classe média, não articulando os interesses das mulheres negras e pobres. Isso se deu pela influência dos movimentos feministas europeus e norte-americanos que em sua gênese não articulava gênero, classe e raça para a compreensão da subalternização feminina. As influências eram principalmente do feminismo francês, trazidas ao Brasil por exiladas brasileiras na França que passaram a pensar seu próprio contexto e refletir sua própria condição de mulher. A grande

demanda por assuntos de interesse das mulheres fez com que o movimento no Brasil se especializasse frente à multiplicidade de temas a tratar. Assim as organizações não-governamentais (ONGs) foram a base para essa nova roupagem nos movimentos, o movimento passou a se institucionalizar aos poucos, as ONGs passaram a tratar de causas específicas como a liberdade sexual, igualdade no trabalho, decisão das mulheres católicas e violência doméstica. A socióloga feminista SAFFIOTI (2007) falando sobre o desenvolvimento do feminismo afirma:

“Os movimentos feministas só são o que são hoje porque foram o que foram no passado. Hoje nós podemos questionar as bases do pensamento ocidental porque houve um grupo de mulheres que queimou sutiãs em praças públicas. O sutiã simbolizava uma prisão, uma camisa-de-força, a organização social que enquadra a mulher de uma maneira e o homem de outra. A simbologia é essa: vamos queimar a camisa-de-força da organização social que aprisiona a mulher” (SAFFIOTI, 2007: página 22).

Foi a partir da década de 90 que o movimento feminista brasileiro começou a participar mais ativamente de reuniões internacionais e conferências, atuando em consonância com movimentos de mulheres de outros países. Esta internacionalização do debate “traz também a urgência das práticas e discursos transnacionalizados e em rede como uma forma de resistência e também como forma propositiva de novo modelo de desenvolvimento” (MATOS,2010,p.75). Entre 1985 e 1990, as mulheres negras começam a dar visibilidade nacional à suas lutas. Em 1987, no VIII Encontro Nacional Feminista, em Garanhuns (PE), decidiu-se organizar, no ano seguinte, o 1º Encontro Nacional de Mulheres Negras, realizado em Valença (RJ), onde se reuniram 440 mulheres de 19 estados. Na ECO 92, no Rio, as mulheres participaram do Fórum das ONGs com o Planeta Fêmea, do qual saiu a Agenda 21 das Mulheres. Seguiram-se as conferências sobre Direitos Humanos (Viena, 1993) e sobre População e Desenvolvimento (Cairo, 1994), que trataram de temas específicos da agenda feminista. Esse processo resultou na realização da IV Conferência Mundial da Mulher, em Pequim, em 1995. Por ocasião das primeiras eleições livres, em 1982, foi criado o primeiro Conselho da Condição Feminina, inspirado no similar francês. Esse é o ponto de inflexão. A partir de então se abriu um campo de atuação dentro do aparelho de Estado.

Mas foi antes, nos anos 80, que a violência doméstica começou a se tornar tema de discussões nos movimentos feministas. O episódio do assassinato de Ângela Diniz, em 1976, e a absolvição do agressor que usou o argumento de tê-la matado em legítima defesa da honra foi um dos fatores importantes que impulsionaram as primeiras grandes campanhas públicas das feministas no Brasil. Surgiram no Brasil várias organizações, cujo principal objetivo era o atendimento à mulher vítima de violência, estas foram criados no final da década de 70 no processo de luta pela redemocratização no Brasil. A primeira delas foi o SOS-Mulher que procurava se constituir como “um espaço de atendimento de mulheres vítimas de violência e também um espaço de reflexão e de mudança das condições de vida dessas mulheres” (PINTO, 2003, p. 81). A criação dos SOS-Mulher constitui um marco no atendimento direto às mulheres vítimas de violência no Brasil. Neste período quem tratava dos problemas relativos à violência sofrida por mulheres eram as ONGs, pois o sistema judicial que existia até então não estava preparado para lidar com a complexidade dos problemas que emergiam do ambiente privado, reproduzindo uma dominação masculina e institucional sobre a mulher.

O movimento feminista durante anos de luta no Brasil, impulsionou uma série de estudos e discussões sobre a violência sofrida por mulheres no ambiente doméstico e público, o que ocasionou uma série de ações por mudanças no sistema político e judicial no enfrentamento a este tipo de violência. A criação dos mecanismos legais a partir da década de 80 surgiu em consonância com as

novas demandas da reformulação democrática no país, onde os movimentos populares tiveram grande importância política.

3. ESTUDOS SOBRE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

A partir da década de 80, a efervescência do movimento feminista no Brasil influenciou também o desenvolvimento da Criminologia Crítica, quando os estudos criminológicos passam por uma interpretação macrossociológica no âmbito dos estudos de violência de gênero. O termo violência tem como eixo de significação a idéia de força, opressão que se impõe de um pólo sobre outro. É possível, também, distinguir um nível de violência perceptível por sua ação destrutiva nos corpos, no ambiente e em objetos materiais. Outro plano da violência ocorre de modo pouco perceptível e de difícil mensuração, porque atinge o universo simbólico dos indivíduos. A maioria dos indivíduos associa violência a atos visíveis, explícitos de agressão física a outra pessoa. Segundo MICHAUD (1989), há violência quando, numa situação de interação, um ou vários atores agem de maneira direta ou indireta, maciça ou esparsa, causando danos a uma ou várias pessoas em graus variáveis, seja em sua integridade física, seja em sua integridade moral, em suas posses, ou em suas participações simbólicas e culturais.

É importante entender a violência contra a mulher como um fenômeno em que violência e gênero apresentam uma estreita relação, sendo o ambiente doméstico o principal lócus de violência contra as mulheres. A violência doméstica é o ato efetivado dentro do ambiente privado, dentro do domicílio da vítima. Violência Doméstica pode ser entendida segundo NARVAZ;KOLLER (2006) como todo o tipo de violência que inclui membros do grupo, com ou sem função parental, que convivam no espaço doméstico, incluindo pessoas que convivam esporadicamente neste espaço.

Os primeiros estudos sobre o tema têm como base os dados obtidos nas delegacias de polícia e ONGs que tratavam do assunto, a fim de descobrir quais os principais crimes relatados por mulheres que sofreram violência. Segundo PASINATO; MACDOWELL (2005) pode-se identificar nos estudos sobre violência contra a mulher no Brasil três correntes teóricas predominantes, uma que foi chamada de Dominação Masculina, outra denominada Dominação Patriarcal e a terceira é a corrente Relacional. A primeira corrente define violência contra as mulheres como expressão de dominação da mulher pelo homem, o que resulta na anulação da autonomia da mulher que é vista como vítima e como cúmplice da dominação masculina. Esta corrente teve impulso nos anos 80 e obteve contribuições de nomes como Marilena Chauí que concebe violência contra a mulher como “resultado de uma ideologia de dominação masculina que é produzida e reproduzida tanto por homens como por mulheres”(CHAUÍ;1985.p.17). Chauí define o fenômeno da violência como uma ação que transforma diferenças em desigualdades hierárquicas com o fim de dominar, explorar e oprimir . A ação violenta trata o ser dominado como objeto e não como sujeito, o qual é silenciado e se torna dependente e passiva. Assim ela afirma que, o ser dominado perde sua autonomia ,ou seja, sua liberdade, entendida como “capacidade” de autodeterminação para pensar, querer ,sentir e agir. Então para CHAUÍ(1985) o ato violento contra a mulher parte da premissa de que existe uma ideologia que define mulher como inferior ao homem. O discurso de inferiorização da mulher é presente tanto nas falas masculinas como femininas, já que compartilham da mesma ideologia. Esta corrente de pensamento caracteriza a mulher não apenas como vítima, mas também como cúmplice da violência por perpetuar a idéia e a prática da dominação masculina.

A segunda corrente de influência marxista e feminista entende a violência como expressão do patriarcado, em que a mulher tem poder de autonomia, mas é historicamente vitimada pelo controle social masculino. Tem como principal expoente a socióloga Heleieth Saffioti e difere da primeira corrente, pois relaciona a violência contra a mulher ao sistema capitalista e racista. Segundo SAFFIOTI (1999), o patriarcado não se resume a um sistema de dominação modelado apenas pela ideologia

machista. Mais do que isto, ele é também um sistema de exploração. Enquanto a dominação pode, para efeitos de análise, ser situada essencialmente nos campos político e ideológico, a exploração diz respeito diretamente ao terreno econômico. O sistema capitalista-machista-racista socializa o homem para dominar a mulher e a mulher para ser submetida ao homem. Saffioti não atribui cumplicidade feminina ao ato violento, mas defende que a violência contra a mulher é uma relação de poder desigual cuja a mulher não tem poder suficiente para consentir nem para recusar, caracterizando a mulher como vítima deste processo.

A terceira corrente teórica de estudos sobre violência contra a mulher no Brasil adere à relativização dominação-vitimização e não compartilha da abordagem que relaciona homem a dominação e mulher a vítima. Defende a idéia de que a violência é uma forma de comunicação entre homem e mulher em que os sujeitos conferem significados às suas práticas e não uma relação de poder desigual. Iniciada nos anos 90, esta corrente relativista, introduzida nos estudos de Maria Filomena Gregori, critica a abordagem de gênero dualista e fixa e aponta limites da visão jurídica desenvolvida sob esta ótica, que busca punir e criminalizar o homem. “Os relacionamentos conjugais são de parceria e a violência pode ser também uma forma de comunicação, ainda que perversa, entre parceiros” (GREGORI, 1993, p. 29)

Tais correntes de formulação teórica e conceitual sobre a violência contra a mulher coexistem nos debates sobre o tema até hoje. É importante ressaltar a mudança de abordagem sobre o vitimismo por autoras relativistas como uma ruptura epistemológica e política. É interessante repensar a relação vítima-algoz e a condição de mulher como ativa no processo das relações violentas, porém é concreta a condição de mulher enquanto sujeito de pouca autonomia dentro das relações de poder. Homens e mulheres tornam-se vítimas do machismo cotidiano e invisível que permeia as relações sociais. O masculino continua sendo o dominador e o feminino continua em condição de subalternidade, mesmo quando as mulheres reagem a maioria delas não têm poder suficiente para transformar sua condição de vida. É preciso empoderar a mulher para que ela torne-se capaz de transformar sua submissão em autonomia, interseccionando gênero, raça e classe para entender o fenômeno.

4. SISTEMA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

Em 1975 a ONU criou o primeiro Dia Internacional da Mulher, despertando reflexões sobre desigualdades de gênero na comunidade internacional. Em 1979 foi ratificada pela Assembleia das Nações Unidas a “Convenção de eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher” também conhecida como “Lei Internacional dos Direitos da Mulher”, que passa a reconhecer a discriminação sofrida por mulheres, impondo aos Estados obrigação de criar meios de combate a estas práticas. Mas foi apenas em 1993 que a Comissão de Direitos Humanos, reunida em Viena, incluiu um capítulo que trata da violência de gênero. A Declaração sobre a Eliminação da Violência contra as Mulheres foi um passo para tornar esta questão caso de violação dos Direitos Humanos em todo o mundo. A Declaração Universal dos Direitos Humanos adotada em 1948 diz que “ todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos” e “todo ser humano tem capacidade para gozar os direitos e as liberdades estabelecidos nesta Declaração, sem distinção de qualquer espécie, seja raça, cor, sexo, religião...ou qualquer outra condição”. Baseada na Declaração, movimentos de proteção aos direitos humanos passaram a pensar maneiras de diminuir a desigualdade e dar visibilidade às minorias.

Segundo dados da OMS (Organização Mundial da Saúde) compreendidos entre os anos de 2006 e 2010, o Brasil ocupa a sétima posição numa classificação que aponta os países com maiores taxas de homicídios de mulheres, feminicídios, em 100 mil mulheres a taxa é de 4,4 homicídios. Entre os primeiros países nesta classificação estão El Salvador, Trindad E Tobago, Guatemala, Rússia, Colômbia, Belize e Brasil, sendo a maioria deles pertencentes a América Latina. O país com maior taxa

de feminicídios é El Salvador com uma taxa de 10,3 homicídios. Segundo um dossiê realizado pela Rede Nacional Feminista de Saúde e Direitos, num ranking de 54 países o Brasil é o campeão em violência doméstica, a cada 16 segundos uma mulher é agredida por seu companheiro e 70% das mulheres assassinadas foram vítimas de seus próprios maridos. Companheiros e ex-companheiros são os principais agressores e o ambiente de ocorrência das violências, desde violência psicológica à homicídio, é a residência da vítima. O conceito femicídio ou feminicídio foi utilizado pela primeira vez por Diana Russel em 1976, para se referir ao assassinato de mulheres por homens. A utilização de femicídio em detrimento de homicídio de mulheres alerta para a não acidentalidade e para o sexismo presente neste tipo de crime.

Como resultado de lutas pelos direitos das mulheres, foi criada em 1985 em São Paulo a primeira Delegacia de Defesa da Mulher (DDM), uma experiência pioneira no mundo. As DDMs deram maior visibilidade ao problema de violência contra mulheres e possibilitou conhecer melhor suas vítimas, os agressores, os crimes mais frequentes e os contextos de agressão. As Delegacias passam depois a serem chamadas de Delegacias Especializadas no Atendimento à Mulher (DEAMs) e surgem como novo modelo de polícia e de administração de conflitos, como uma experiência de práticas de aproximação da polícia com os grupos vulneráveis e com os movimentos sociais como. Até então os crimes de violência doméstica contra a mulher eram naturalizados também no âmbito jurídico. Muitas mulheres que sofriam violência não tinham a quem recorrer, pois as próprias delegacias reafirmavam a culpa da vítima, desde a própria denúncia ao parecer do juiz que entendia a violência contra a mulher como algo “de pouca gravidade”. Nos anos 2000 as DEAMs passam a atuar na aplicação da lei 11.340. A violência sofrida por mulheres no Brasil passa a ser assunto não mais estritamente privado, mas policial-judicial com a aprovação em 2006 da Lei 11.340/2006, a Lei Maria da Penha.

A lei recebe este nome em homenagem à Maria da Penha Maia Fernandes, que foi violentada de forma brutal pelo marido durante seis anos de casamento. Maria da Penha sofreu diversos tipos de violência, ficou paraplégica devido a uma tentativa de homicídio provocada pelo seu marido. Ela então resolveu denuncia-lo, o caso demorou 19 anos de julgamento e seu marido foi condenado ficando apenas dois anos em regime fechado, o que levou a comunidade internacional a formalizar uma denúncia do Centro pela Justiça pelo Direito Internacional e do Comitê Latino-Americano de Defesa dos Direitos da Mulher (Cladem) junto a Comissão Interamericana de Direitos Humanos da OEA. Assim que o caso ganhou visibilidade surgiu a necessidade de criar uma lei especial para tratar os casos de violência contra mulheres, a Lei 11.340 tem por objetivo “criar mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher...” (artigo 1º), a lei restringe a proteção aos casos de violência que ocorrem em ambiente doméstico (independente de vínculo familiar), nas relações familiares ou em relações íntimas de afeto (artigo 5º).

Podem-se considerar três eixos na Lei Maria da Penha, o primeiro contempla medidas criminais visando punir a violência; o segundo diz respeito as medidas assistenciais de caráter urgente oferecidas as mulheres, protegendo a integridade física e os direitos da mulher; no terceiro eixo estão as medidas educativas de caráter preventivas que buscam estratégias possíveis para coibir a reprodução da desigualdade e violência de gênero. Apesar da Lei 11.340 e das Delegacias Especializadas no Atendimento à Mulher constituírem grandes avanços no campo institucional, a violência contra a mulher ainda é um problema que atinge muitas mulheres, pondo em questão o modelo repressivo do direito penal aplicado à este tipo de violência e a inoperabilidade desses novos mecanismos. É importante salientar que nesta perspectiva, redimensionar um problema privado como um problema público, não significa que o melhor meio de responder a este problema seja convertê-lo, quase que automaticamente, em um problema penal.

A promulgação da igualdade de direitos entre os gêneros, a condenação de qualquer forma de violência de gênero através da Declaração dos Direitos Humanos, o reconhecimento da violência contra a mulher como crime que precisa ser investigado e a criação das delegacias especializadas marcam um

período de grandes avanços sociais no Brasil. A subnotificação das violências sofridas por mulheres no país ainda é grande, muitas vítimas não denunciam por medo, vergonha ou até falta de informação sobre os seus direitos, o que torna mais difícil o combate a esse tipo de agressão.

5.VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER EM FEIRA DE SANTANA

A cidade de Feira de Santana é a segunda cidade com maior número de habitantes do estado da Bahia, constituindo a segunda região metropolitana do estado. Sua população é de 556.642 habitantes segundo o último censo realizado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) em 2010, sendo 234.532 mulheres. Com o rápido crescimento econômico e urbano, os índices de criminalidade na cidade, bem como no estado, vem aumentando, homicídios e assaltos crescem à medida que a cidade se desenvolve economicamente. A segurança pública se torna cada dia mais relevante na pauta das discussões políticas da cidade e a segurança das mulheres é um ponto que não deve deixar de ser discutido na cidade. Nos jornais televisivos locais, mulheres agredidas, assassinadas ou estupradas são frequentemente o foco das reportagens.

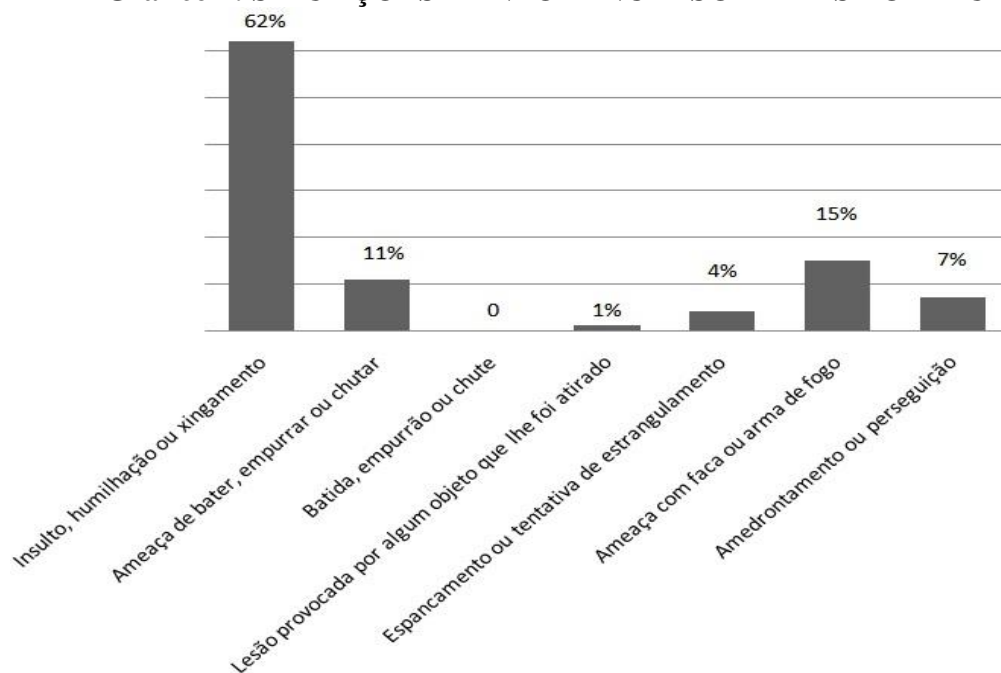
Na reportagem do jornal local *Acorda Cidade* em Maio de 2013, uma mulher de 29 anos é encontrada morta na residência do ex-companheiro, ela foi encontrada com ferimentos no ombro e nas costas e foi baleada no abdome. Esta é mais uma entre muitas mulheres feirenses que sofrem agressões por homens conhecidos da vítima. A cidade tem uma Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher que trabalha em conjunto com os juizados especializados e o Centro de Referência da Mulher. Apesar da DEAM de Feira de Santana ter sido uma grande conquista para as mulheres da cidade há na DEAM, assim como nas delegacias de outras cidades, uma insuficiência de profissionais especializados, falta de infra-estrutura para atuar de forma mais eficaz, a inexistência de políticas preventivas de combate à violência e de empoderamento da mulher. Este trabalho ao procurar entender as características da violência contra a mulher em Feira de Santana utilizou a pesquisa quantitativa através de uma amostra para entender dados macrossociológicos sobre a segurança das mulheres na cidade e uma pesquisa na DEAM, afim de investigar as denúncias referentes aos crimes registrados no ano de 2012 e a eficiência da nova instituição. Esta pesquisa ainda está em andamento e pretende realizar entrevistas semi-estruturadas com mulheres que passaram por situação de violência doméstica.

A estrutura da DEAM é composta por um quadro de funcionários em sua maioria do sexo feminino e a sobrecarga de atividades por cargo. Há falta de profissionais especializados na delegacia, como assistentes sociais, psicólogas e advogadas. O apoio psicossocial é encontrado no Centro de Referência da Mulher, onde as vítimas podem encontrar Assistência psicológica, financeira, jurídica, além de um abrigo caso seja necessário que a mulher saia de casa. A DEAM funciona como espaço de denúncia e investigação criminal, porém reafirma o compromisso das novas instituições democráticas com grupos vulneráveis, a DEAM é entendida pelas mulheres como espaço de mediação do conflito privado e não apenas como lugar de investigação policial. Em entrevista uma funcionária da Delegacia afirma que “ muitas querem apenas um apoio moral, uma conversa para depois tomar uma atitude. Muitas não conhecem muito bem a lei e querem uma orientação.”

Apesar das melhorias necessárias para conquistar o modelo previsto de Delegacia da Mulher, a DEAM de Feira de Santana demonstrou ser uma delegacia diferenciada, preparada para tratar das especificidades deste tipo de violência. As mulheres que ali chegam para denunciar passam primeiro pelo atendimento, uma espécie de triagem, se o caso não se enquadrar em violência doméstica contra a mulher então ela será encaminhada à outra delegacia. Apesar da lei 11.340 atuar em qualquer caso de violência contra a mulher, a delegacia de Feira de Santana só atua nos casos de violência doméstica contra a mulher, podendo ser enquadrados como agressores não só companheiros, mas pais, tios, cunhados, irmãos, namorados, ex-companheiros e inclusive em casos de casais homoafetivos, as companheiras.

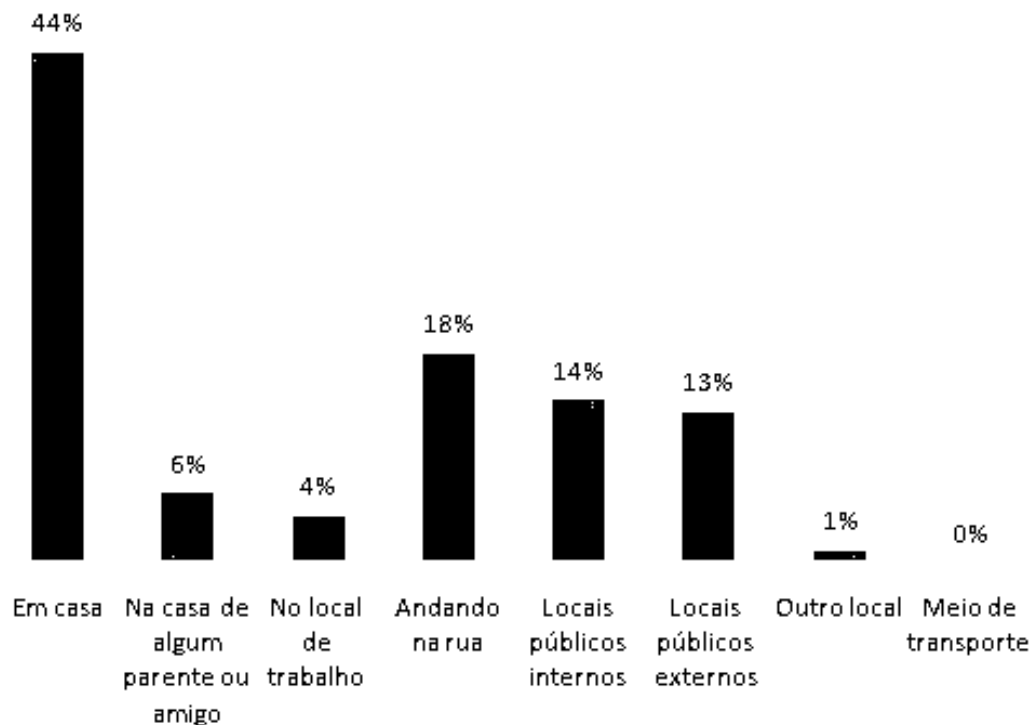
A pesquisa de vitimização realizada no ano de 2012 mostra alguns dados importantes sobre a segurança das mulheres em Feira de Santana, confirmando o ambiente doméstico como lócus de violência contra a mulher. Das mulheres que afirmaram ter sofrido algum tipo de violência nos últimos dois anos 62% sofreu insulto, humilhação ou xingamento, seguido de ameaça com faca ou arma de fogo e ameaça de bater, empurrar ou chutar. Com relação ao sexo dos agressores, 64% dos agressores são do sexo masculino e conhecidos da vítima.

Gráfico 1: SITUAÇÕES DE VIOLÊNCIA SOFRIDAS POR MULHERES



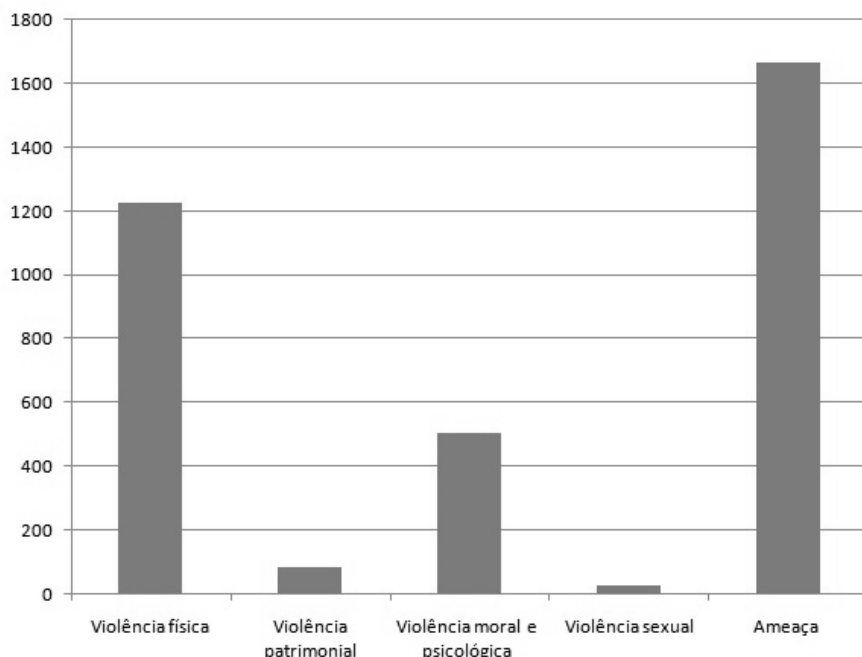
Fonte: Elaboração própria (2013).

Quanto ao local de ocorrência das situações anteriormente citadas o gráfico abaixo deixa claro que o ambiente privado, a casa, é o local onde a maioria das mulheres sofreu algum tipo de violência.

Gráfico 2: LOCAL DE OCORRÊNCIA

Fonte: Elaboração própria (2013).

Com relação às denúncias na DEAM, sabe-se que há um grande número de mulheres que não denuncia a violência sofrida, porém o registro do ano de 2012 chega a mais de 3.500 denúncias. Percebeu-se que as denúncias relativas à ameaças foi a que teve o maior número de ocorrências, seguido da violência física. Apesar do maior número de denúncias de ameaças, este tipo de crime na maioria das vezes só é exposto pelas mulheres depois da denúncia de agressão física. A violência moral, psicológica e patrimonial também são denunciadas quando são acompanhadas da agressão física. A grande maioria das mulheres que recorrem a DEAM é reincidente, poucas são as que denunciam apenas uma vez. O gráfico abaixo mostra que em 2012, as ameaças atingem 48% das denúncias, violência física 35%, Violência moral e psicológica 14%, Violência patrimonial 2% e Violência sexual 1% .

Gráfico3: DENÚNCIAS POR TIPO DE VIOLÊNCIA NA DEAM

Fonte: Elaboração própria (2013).

Segundo os registros da DEAM, 63% das mulheres que denunciaram pertencem à faixa etária de 25 à 34 anos e 81% se autodeclararam negras (pretas e pardas). Uma pequena parcela das mulheres que registraram ocorrência na DEAM é de classe média alta, a maioria das vítimas são pobres e além de registrarem denúncia elas procuram por medidas protetivas e assistenciais. O caso de Feira de Santana não é diferente da média nacional, mulheres jovens são mortas no Brasil por seus Parceiros e ex-parceiros. O ambiente doméstico que remete uma idéia de segurança e confiança é para as mulheres o ambiente onde elas sofrem mais riscos de violência e morte.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os avanços no debate sobre violência contra a mulher no Brasil se deram a partir das contribuições do pensamento feminista. A organização de mulheres a partir da década de 70 teve importância decisiva na construção de políticas públicas de combate à violência contra a mulher. A institucionalização do movimento através das ONGs e mais tarde a criação de órgãos institucionais voltados ao enfrentamento à este tipo de violência foi um grande avanço para as brasileiras, pois criou mecanismos de proteção e notificação da violência que em sua maioria ocorre no âmbito da vida privada. Porém é preciso repensar a eficácia de tais mecanismos, como a aplicação do direito penal e a não operabilidade de alguns instrumentos de enfrentamento, como os programas educacionais e de empoderamento da mulher. É preciso expandir e tornar os mecanismos educativos mais acessíveis e com foco também na educação feminina. Muitas mulheres que denunciam sentem-se culpadas por estarem, muitas vezes, denunciando o marido ou o pai, assim elas se calam por meses e anos até denunciarem. A maioria só toma uma atitude judicial após uma série de eventos violentos, não reconhecendo violências não-físicas como violência, como está descrito na Lei Maria da Penha.

O grande número de denúncias na DEAM de Feira de Santana demonstra uma característica que acompanha as denúncias no Brasil, o crescimento das denúncias e a popularização da Lei Maria da Penha. A pesquisa de vitimização mostra que o ambiente doméstico é o lócus da violência contra a

mulher, onde os agressores são do sexo masculino e conhecidos da mulher. A violência doméstica contra a mulher se constitui como um problema antigo e muito presente até hoje, o domicílio é o local onde as hierarquias de poder nas relações sociais de gênero se tornam discrepantes. Desde o pai ao marido a mulher sofre processos de dominação patriarcal que se expressam nas mais diversas formas de violência sobre o corpo e sobre a mente feminina, em casos mais graves culminando em sua morte.

7. BIBLIOGRAFIA

- BLAY, E. A. (2003) “*Violência contra a mulher e políticas públicas*”. Estudos Avançados 17 (49), São Paulo, USP.
- BOURDIEU, P. (1999) *A dominação masculina*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil.
- CHAUÍ, M. (1985) “Participando do Debate sobre Mulher e Violência”. In: FRANCHETTO, B.; CAVALCANTI, M.; HEILBORN, M. (org.). *Perspectivas Antropológicas da Mulher 4*, São Paulo, Zahar Editores.
- GREGORI, M. F. (1993) *Cenas e Queixas - um estudo sobre mulheres, relações violentas e a prática feminista*. Rio de Janeiro, Paz e Terra.
- MATOS, M. (2010) Movimento e teoria feminista: é possível reconstruir a teoria feminista a partir do sul global? *Revista Sociologia Política*, Curitiba, v. 18, n. 36, p. 67-92, jun.
- MICHAUD, Y. (1989) A Violência. In: *O problema das definições*. São Paulo, Atica.
- NARVAZ, M. G.; KOLLER, S. H. (2006) *Mulheres vítimas de violência doméstica: Compreendendo subjetividades assujeitadas*. *Psico*, v. 37, n. 1, pp. 7-13, jan./abr.
- PASINATO, W; MACDOWELL, C. (2005) “Violência contra as Mulheres e Violência de Gênero: Notas sobre Estudos Feministas no Brasil”. *E.I.A.L. Estudios Interdisciplinarios de América Latina y El Caribe*, da Universidade de Tel Aviv.
- PINTO, C. R. J. (2003) *Uma História do Feminismo no Brasil*. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo.
- SAFFIOTI, H. (1999) “*Já se mete a colher em briga de marido e mulher*” in São Paulo em perspectiva, 13(4).
- SAFFIOTI, H. (2007) Exploração Sexual de Crianças. (in) AZEVEDO, M; GUERRA, V. Nogueira (org). *Crianças Vitimizadas: a síndrome do pequeno poder*. São Paulo. Iglu.
- SCOTT, J. (1988) “Gender: a useful category of historical analysis”. In: HEIBRUN, C.G. e MILLER, N.K. (orgs.). *Gender and the politics of history*. Nova Iorque, Columbia University Press, p.28-50.
- SOARES, V. (1994) *Brazilian Feminism and Womens Movements: A Two-Way Street*. In: BASU, Amrita, ed. *The Challenge of Local Feminisms*.
- STERNBACH, N. S. (1992) *Feminism in Latin America: from Bogotá to San Bernardo*. Signs: *Journal of Women in Culture and Society*, 21, vol. 17. University of Chicago.